PROJETO DE LEI Nº 047/2019

INCLUI O EVENTO "TEATRO ECUMÊNICO PAIXÃO DE CRISTO" NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário municipal o evento "Teatro Ecumênico Paixão de Cristo", a realizar-se anualmente na Sexta-Feira Santa.

Parágrafo Único. A organização e promoção do evento ficarão sob a responsabilidade da Associação de Agricultores e Moradores de Recreio, Alto Recreio, Santa Luzia e Adjacências - AGROUNI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Agosto de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Agosto de 2019.

MENSAGEM Nº 051/2019

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 047/2019, QUE INCLUI O EVENTO 'TEATRO ECUMÊNICO PAIXÃO DE CRISTO" NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo incluir o evento "TEATRO ECUMÊNICO PAIXÃO DE CRISTO" no calendário municipal de eventos comemorativos do Município.

O referido evento ocorre anualmente na localidade de Recreio e atrai grande quantidade de pessoas, sendo esta uma ação cultural e cidadã.

Desse modo, o evento é realizado anualmente na Sexta-Feira Santa e a organização e promoção ficará sob a responsabilidade da Associação de Agricultores e Moradores de Recreio, Alto Recreio, Santa Luzia e Adjacências - AGROUNI, sendo relevante a inclusão no calendário municipal de eventos do Município.

Na expectativa da aprovação do mesmo, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores (a), os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 6776/2019